

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.303, DE 26 DE ABRIL DE 2.016.

(Projeto de Lei Legislativo nº020/16, de autoria do Vereador Luciano Fernandes de Melo)

**DENOMINA RUA SERGIO ALEXANDRE
EMRICH PEIXOTO LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

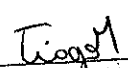
Art. 1º Fica denominada SÉRGIO ALEXANDRE EMRICH PEIXOTO a Rua Projetada Dez, situada entre as quadras K, M, O,P e Área Institucional 03 no Residencial Mundo Novo.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de abril de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município,
Edição nº 1292 do dia
26 / 04 / 2016
Lavras, **26 ABR. 2016**

Diretor do Diário Oficial

